

LEI N° 8182/2025

INSTITUI O DIA DO CUIDADOR ESCOLAR
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Dia do Cuidador Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 06 de abril.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

